



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2611

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

pg. 1

## Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS	10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS	13
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	13
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	14
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	14

(clique nos itens para consulta)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**DECRETO N. 21.100, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 33, da Lei n. 10.672/2018, de 27 de dezembro de 2019, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 33 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, aprovada pela Lei n. 10.586, de 05 de agosto de 2019, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 18.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano 18.01 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano 18.01.15.122.0112.2.332 - Programa de Apoio Administrativo- SMDU 0191 3.3.90.30.00.00.0080 R\$ 26.000,00 0203 4.4.90.52.00.00.0080 R\$ 35.000,00 Total da Órgão R\$ 61.000,00 19.00 – Secretaria Municipal de Educação 19.01 –

Secretaria Municipal de Educação 19.01.12.361.0103.2.296 - Escola do Mar 0305 3.3.90.39.00.00.0081 R\$ 30.000,00 Total do Órgão R\$ 30.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 91.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 18.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano 18.01 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano 18.01.15.122.0112.2.332 - Programa de Apoio Administrativo- SMDU 0194 3.3.90.36.00.00.0080 R\$ 500,00 0195 3.3.90.37.00.00.0080 R\$ 500,00 0197 3.3.90.40.00.00.0080 R\$ 6.500,00 18.01.15.451.0111.4.234 - Obra de Infraestrutura do Cemitério São Francisco de Assis 0205 3.3.90.39.00.00.0080 R\$ 15.000,00 0204 3.3.90.30.00.00.0080 R\$ 35.000,00 Total da Unidade R\$ 57.500,00 18.03 – Superintendência do Desenvolvimento Urbano 18.03.04.122.0112.4.048 - Superintendência do Desenvolvimento Urbano 0206 3.3.90.30.00.00.0080 R\$ 1.750,00 0207 3.3.90.39.00.00.0080 R\$ 1.750,00 Total da Unidade R\$ 3.500,00 Total do Órgão R\$ 61.000,00 19.00 – Secretaria Municipal de Educação 19.01 – Secretaria Municipal de Educação 19.01.12.361.0103.2.174 - Educação Integral - Ampliando o Tempo e as Aprendizagens 0290 3.3.90.30.00.00.0081 R\$ 30.000,00 Total do Órgão R\$ 30.000,00 Total da Anulação R\$ 91.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 21 de janeiro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

**DECRETO N. 21.101, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 29, combinado com o artigo 33, da Lei n. 10.672, de 27 de dezembro de 2019, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 33 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, aprovada pela Lei n. 10.586, de 05 de agosto de 2019, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2611

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

pg. 2

vigente: 19.00 – Secretaria Municipal de Educação  
19.01 – Secretaria Municipal de Educação  
19.01.12.361.0103.2.296 - Escola do Mar 0304  
3.3.90.39.00.00.0006 R\$ 90.000,00 Total do Órgão  
R\$ 90.000,00 57.00 – Instituto de Previdência  
Social dos Servidores Públicos do Município de  
Florianópolis. 57.01 – Instituto de Previdência  
Social dos Servidores Públicos do Município de  
Florianópolis. 57.01.09.272.0112.4.941 – Programa  
de Apoio Administrativo IPREF 0017  
3.3.90.39.00.00.0475 R\$ 700.000,00 Total do Órgão  
R\$ 700.000,00 Total do Crédito Adicional  
Suplementar R\$ 790.000,00 Art. 2º Em  
atendimento ao Crédito Adicional Suplementar,  
aberto na forma disposta no artigo 1º deste  
Decreto, fica anulada a importância de R\$  
90.000,00 (noventa mil reais), referente à dotação  
consignada no Orçamento vigente: 19.00 –  
Secretaria Municipal de Educação 19.01 –  
Secretaria Municipal de Educação  
19.01.12.361.0103.2.348 - Programa de Apoio  
Administrativo do Ens. Fundamental 0323  
4.4.90.52.00.00.0006 R\$ 90.000,00 Total do Órgão  
R\$ 90.000,00 57.00 – Instituto de Previdência  
Social dos Servidores Públicos do Município de  
Florianópolis . 57.01 – Instituto de Previdência  
Social dos Servidores Públicos do Município de  
Florianópolis. 57.01.09.272.0112.4.941 - Programa  
de Apoio Administrativo IPREF 0001  
3.1.20.01.00.00.0475 R\$ 700.000,00 Total do Órgão  
R\$ 700.000,00 Total da Anulação R\$ 790.000,00  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação. Florianópolis, aos 21 de janeiro de  
2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO  
MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO  
SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA  
FAZENDA.

**DECRETO N. 21.108, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.** O  
PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando  
da competência e atribuições, que lhe são  
conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica  
do Município, RESOLVE: DESIGNAR CONSTÂNCIO  
ALBERTO SALLES MACIEL para responder como  
Agente Político - Secretário Municipal da Casa Civil,  
no período de 23/01/2020 a 01/02/2020, tendo em  
vista o afastamento do titular por motivos  
particulares. Florianópolis, aos 21 de janeiro de  
2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO  
MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 21.109, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.**  
ALTERA O DECRETO N. 17.944, DE 2017, QUE  
DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE  
PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E

FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO  
MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da  
competência e atribuições que lhe são conferidas  
pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do  
Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar o art. 5º do  
Decreto n. 17.944, de 2017, que passa a avigorar  
com a seguinte redação: "Art. 5º (...) a) 120 (cento  
e vinte) parcelas mensais sucessivas para novas  
operações; e b) 120 (cento e vinte) parcelas  
mensais e sucessivas para operações de  
renegociação;" Art. 2º Alterar o caput do art. 8º do  
Decreto n. 17.944, de 2017, que passa a vigorar  
com a seguinte redação: "Art. 8º As entidades  
consignatárias indicadas nos incisos IV, VII e VIII, do  
art. 3º, deste Decreto, poderão possuir até quatro  
códigos de desconto de empréstimo em folha de  
pagamento." Art. 3º Alterar a alínea "b" do inciso II  
do §1º, do art. 9º do Decreto n. 17.944, de 2017,  
que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art.  
9º (...) §1º (...) II - (...) b) comprovar o registro junto  
à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) ou  
Superintendência Nacional de Previdência  
Complementar (PREVIC)." Art. 4º Este Decreto  
entra em vigor na data de sua publicação.  
Florianópolis, aos 22 de janeiro de 2020. GEAN  
MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL  
EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA  
CASA CIVIL.

**DECRETO N. 21.110, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.**  
ALTERA A ALÍNEA "A", DO INCISO I, DO §1º DO  
ART. 1º DO DECRETO N. 20.726, DE 2019, QUE  
DESIGNA MEMBROS PARA COMPORER O  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
- GESTÃO 2019-2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE  
FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe  
confere o inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do  
Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar a alínea "a", do  
inciso I, do §1º, do art. 1º do Decreto n. 20.726, de  
2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 1º (...) §1º (...) I - Secretaria Municipal de  
Assistência Social: a) Titular: Kelly Aparecida dos  
Passos; (...)" Art. 2º Este Decreto entra em vigor na  
data de sua publicação. Florianópolis, aos 22 de  
janeiro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO  
PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 21.111, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.**  
ALTERA A ALÍNEA "F" DO INCISO I, DO §1º DO ART.  
1º DO DECRETO N. 18.368, DE 2018, QUE NOMEIA  
MEMBROS PARA COMPORER O CONSELHO  
MUNICIPAL DO IDOSO DE FLORIANÓPOLIS -  
GESTÃO 2018/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE  
FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe  
confere o inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do  
Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar a alínea "F", do



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2611

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

pg. 3

inciso I, do §1º, do art. 1º do Decreto n. 18.368, de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º (...) §1º (...) I – Secretaria Municipal de Assistência Social: (...) f) Suplente: Priscilla Puerta Carioni Gomes de Mattos." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 22 de janeiro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 21.112, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.** ALTERA O ÍTEM 1, DA ALÍNEA "A", DO INCISO IV E A ALÍNEA "B", DO INCISO V, DO §2º, DO ART. 1º, DO DECRETO N. 20.739, DE 2019, QUE REGULAMENTA O DISPOSTO NOS §§1º E 2º DO ART. 4º, DA LEI N. 8.130, DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) CRIADO PELA LEI N. 4.117 DE 1993, REESTRUTURA O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar o item 1, da alínea "a", do inciso IV e a alínea "b", do inciso V, do §2º, do art. 1º, do Decreto n. 20.739, de 2019, que passam a vigorar com as seguintes redações: "Art. 1º (...) §2º Representantes da Sociedade Civil: (...) IV - (...) a) Associação Catarina de Engenheiros Sanitaristas e Ambientais - ACESA: 1 - Titular: Mateus Santana Reis; e" (...) V - (...) b) Instituto Ambientes em Rede: (...)" Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 22 de janeiro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 21.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.** DESIGNA ORDENADOR PARA CONTRATAÇÃO ESPECÍFICA DO FUNREBOM BLOQUEIO N. 2052/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Designar o Sr. Marco Antônio Medeiros Júnior, matrícula n. 47476-2, para responder como Ordenador de Despesa da aquisição referente à Nota de Bloqueio n. 2052/2020. Parágrafo único. Como Ordenador possui a responsabilidade de assinatura do Contrato, termos aditivos e empenhos decorrentes. Art. 2º Caberá ao Ordenador indicar os nomes dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a ser firmado, que será feito por meio de Portaria da Pasta competente. Art. 3º Este Decreto entra

em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 22 de janeiro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 00213/20** - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 173/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Amilton Silveira, matrícula n.º 05808-4, ocupante do cargo de Técnico de Edificação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de 90 (noventa) dias, no período de 01 de fevereiro de 2020 a 30 de abril de 2020, referente ao 5º quinquênio, vencido em 25/06/2009. Florianópolis, 14 de janeiro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

**PORTARIA N.º 00214/20** - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 173/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Amilton Silveira, matrícula n.º 05808-4, ocupante do cargo de Técnico de Edificação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de 90 (noventa) dias, no período de 01 de maio de 2020 a 29 de julho de 2020, referente ao 6º quinquênio, vencido em 25/06/2014. Florianópolis, 14 de janeiro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

**PORTARIA N.º 00215/20** - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 173/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Amilton Silveira, matrícula n.º 05808-4, ocupante do cargo de Técnico de Edificação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de 90 (noventa) dias, no período de 30 de julho de 2020 a 27 de outubro de 2020, referente ao 7º quinquênio, vencido em 25/06/2019. Florianópolis, 14 de janeiro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2611

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

pg. 4

Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 2778/2019.

**PORTARIA N.º 00279/20** - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 215/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Ana Maria de Abreu Chagas, matrícula n.º 27159-4, ocupante do cargo de Medico, lotada na Secretaria Municipal de Saude, de 60 (sessenta) dias, no período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de março de 2020, referente ao 1º quinquênio, vencido em 11/12/2015. Florianópolis, 16 de janeiro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

**PORTARIA N.º 00280/20** - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 204/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Maria de Lourdes Cancelier, matrícula n.º 11638-6, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotada na Secretaria Munic de Assistencia Social, de 30 (trinta) dias, no período de 14 de fevereiro de 2020 a 14 de março de 2020, referente ao 4º quinquênio, vencido em 09/01/2014. Florianópolis, 16 de janeiro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

**PORTARIA N.º 00285/20** - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 7264/2019, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1º - **Retificar** a portaria nº 03251/2019, que concedeu Licença Prêmio à servidora Rita de Cássia dos Santos Vanderlin, matrícula nº 13143-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ONDE SE LÊ: "... CONCEDER LICENÇA PRÊMIO 20 HORAS.", LEIA-SE: "... CONCEDER LICENÇA PRÊMIO 40 HORAS.". Florianópolis, 16 de janeiro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

**PORTARIA N.º 00288/20** - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o

que consta no processo n.º 240/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Eliane Flores da Silva, matrícula n.º 30987-7, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educacao, de 90 (noventa) dias, no período de 26 de fevereiro de 2020 a 25 de maio de 2020, referente ao 1º quinquênio, vencido em 02/06/2017. Florianópolis, 17 de janeiro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

**PORTARIA N.º 00289/20** - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 268/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Cristina Costa, matrícula n.º 10265-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Servicos, lotada na Secretaria Municipal de Saude, de 90 (noventa) dias, no período de 11 de fevereiro de 2020 a 10 de maio de 2020, referente ao 4º quinquênio, vencido em 03/03/2017. Florianópolis, 17 de janeiro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019

**PORTARIA Nº 00310/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, e com base no Decreto 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO, o servidor MAX WILLE DA SILVA, matrícula nº 08.564-2, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Administração, para atuar no Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, com ônus para a origem, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020. KATHERINE SCHREINER, Secretária Municipal da Administração.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 329/SMA/2018 – PMF X CILIA TECNOLOGIA LTDA.**  
**Objeto:** A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, com fundamento no art. 57, Inciso II, §2º, da Lei 8.666/93, no Parecer nº 048/2019/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, na CI 259/SMA/DSGA/2019 e na Deliberação nº 4245/2019 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2611

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

pg. 5

**Modalidade da Licitação:** Pregão Presencial nº 483/SMA/DSL/2017; **Data das Assinaturas:** 04/12/2019; **Nome das partes que assinaram:** Secretária Municipal de Administração: Katherine Schreiner, e pela empresa: Sr. Mauro Schenekenberg Guedes.

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 952/SMA/2016 – PMF X CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A – CIASC. Objeto:** A Cláusula Sétima do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, fluindo de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, com fundamento no art. 57, Inciso II, §2º da Lei 8.666/93, no Parecer nº 043/2019/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, a CI 246/DSGA/2019 e na Deliberação 4248/2019 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Dispensa de Licitação nº 526/SMA/DLC/2016; **Data das Assinaturas:** 20/12/2019; **Nome das partes que assinaram:** Secretária Municipal de Administração: Katherine Schreiner, e pela Imprensa Nacional: Sr. Sergio André Maliceski e o Sr. Luis Haroldo de Mattos.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA** - O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº. 6.700/2005, e em conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do Artigo 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 – LRF faz saber a quem interessar possa que irá realizar Audiência Pública com o objetivo de; Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2019 Local – Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis Rua – Anita Garibaldi, nº 35 - Centro Florianópolis/SC. Data - 14 de fevereiro de 2020 Horário – 15:00 horas Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo participarem desta Audiência Pública. Florianópolis, (SC), 14 de janeiro de 2020. Gean Marques Loureiro Prefeito Municipal.

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/SMFPO/2015 – PMF X CONSTRUTORA MASTER LTDA. Objeto:** A Cláusula Sexta do

Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 118/2019/SMF/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Fazenda, no Ofício OE 37/FUNREBOM/2019 e na Deliberação nº 4726/2019 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Presencial nº 860/SMA/DLC/2015; **Data de Assinaturas:** 20/12/2019; **Nome das partes que assinaram:** pela Secretaria Municipal da Fazenda: o Sr. Constâncio Alberto Salles Maciel, e pela empresa: Sr. Alcenir Tobias Pereira.

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1049/SMFPO/2016 – PMF X COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS BADU LTDA - EPP. Objeto:** A Cláusula Segunda do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 109/2019/SMF/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Fazenda, no Ofício OE 42/FUNREBOM/2019 e na Deliberação nº 4687/2019 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O Preâmbulo do presente Contrato, passa a vigorar com a seguinte redação: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - FUNREBOM E A EMPRESA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS BADU EIRELI – EPP. Aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2016, o MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - FUNREBOM, com sede na Rua Arcipreste Paiva nº 107, Centro, Florianópolis / SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.892.282/0012-04, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Constâncio Alberto Salles Maciel, inscrito no CPF sob o nº 216.040.539-68, (...)

Empresa: **COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS BADU EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.344.696/0001-35, com sede na Avenida Leoberto Leal nº 1.219, Barreiros, São José/SC, neste ato representada pelo Sr. **Tiago Rafael Wiggers Duarte**, portador do CPF sob nº **056.154.919-22** e da Carteira de Identidade RG nº 4.297.062 SSP/SC doravante denominada **CONTRATADA**

**Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Presencial nº 400/SMA/DLC/2016; **Data de Assinaturas:** 12/12/2019; **Nome das partes que assinaram:** pela Secretaria Municipal da Fazenda: o Sr. Constâncio Alberto Salles Maciel, e pela empresa: Sr. Tiago Rafael Wiggers Duarte.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2611

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

pg. 6

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 837/SMFPO/2015 – PMF X MEDEIROS E HERZMANN COMÉRCIO DE ARTIGOS NÁUTICOS LTDA. Objeto:** A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 01 de janeiro de 2020 até 19 de agosto de 2020, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 120/2019/SMF/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ofício OE 25/FUNREBOM/2019 e na Deliberação nº 4773/2019 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Presencial nº 338/SMA/DLC/2015; **Data de Assinaturas:** 23/12/2019; **Nome das partes que assinaram:** pela Secretaria Municipal da Fazenda: o Sr. Constâncio Alberto Salles Maciel, e pela empresa: Sra. Flávia Luiza de Azevedo Herzmann.

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 807/SMFPO/2015 – PMF X PRATA PARTICIPAÇÕES LTDA. E A EMPRESA SÃO LUIZ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA REPRESENTADA PELA EMPRESA ANDREA CARDOSO COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA. Objeto:** A Cláusula Segunda do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, fluindo de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93 c/c art. 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51, da Lei nº 8.245/91, no Parecer nº 108/2019/SMF/ASSJUD da SubProcuradoria Geral do Sistema Jurídico e a Deliberação nº 4643/2019 do Comitê Gestor de Governo, e a OE nº 274/SMF/DSF/GAF/2019, partes integrantes deste Termo Aditivo. ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA TERCEIRA Parágrafo Segundo - A despesa decorrente da presente dispensa de licitação correrá por conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, na dotação orçamentária: Funcional / Programática /Atividade: 4.911, no elemento: 3.3.90.39.00, e na Fonte de Recurso: 80.” LEIA-SE: “CLÁUSULA TERCEIRA Parágrafo Segundo - A despesa decorrente da presente dispensa de licitação correrá por conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, na dotação orçamentária: Funcional / Programática /Atividade: 4.911; 4.122, no elemento: 3.3.90.39.00, e na Fonte de Recurso: 80.”; **Número e Modalidade da Licitação:** Dispensa de Licitação nº 537/SMAP/DLC/2015; **Data de Assinaturas:**

09/12/2019; **Nome das partes que assinaram:** pela Secretaria Municipal da Fazenda: o Sr. Constâncio Alberto Salles Maciel, e pela empresa: Sra. Andrea Cardoso Valente.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2019/SMS/PMF** - A Comissão de Credenciamento de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis informa que o Edital de Chamada Pública nº 013/2019, que tem como objeto a possível contratação de prestadores para realização de Procedimentos de Ultrassonografia Obstétrica teve seu prazo de apresentação de documentação de habilitação e qualificação técnica prorrogado até o dia 28/02/2020. A reunião de abertura de envelopes realizar-se-á no dia 02/03/2020, às 15:30h no mesmo local previsto em edital. O Edital poderá ser acessado pelo site <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/saude/index.php?cms=chamadas+publicas+2019>.

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2019/SMS/PMF** - A Comissão de Credenciamento de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis informa que o Edital de Chamada Pública nº 014/2019, que tem como objeto a possível contratação de prestadores para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica por Ultrassonografia com Doppler teve seu prazo de apresentação de documentação de habilitação e qualificação técnica prorrogado até o dia 28/02/2020. A reunião de abertura de envelopes realizar-se-á no dia 02/03/2020, às 16:00h no mesmo local previsto em edital. O Edital poderá ser acessado pelo site <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/saude/index.php?cms=chamadas+publicas+2019>.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 0028/2020 - Denomina Unidade Educativa de Difícil Acesso.** O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no artigo 143, inciso XII da Lei 2.517/86 e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso IV e artigo 6º do Decreto nº 255/87, resolve: **Art. 1º** Denominar a Escola Básica





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2611

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

pg. 7

Municipal Costa da Lagoa como unidade educativa localizada em local de difícil acesso, durante o ano letivo de 2020. **Art. 2º** A gratificação pelo exercício do magistério em local de difícil acesso será concedida ao servidor que residir a mais de 1.500 (um mil e quinhentos) metros da unidade educativa e não receber o vale transporte fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. **Art. 3º** Compete a Direção da Unidade Educativa solicitar à Diretoria de Gestão Escolar, a concessão e o cancelamento do benefício. **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 20 de janeiro de 2020. LUCIANO FORMIGHIERI - Secretário Municipal de Educação e.e.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/SME/2020;

**Objeto:** Fornecimento e instalação de um elevador elétrico para três paradas com capacidade para 13 ocupantes / 970 Kg, incluindo manutenção corretiva e preventiva durante 12 meses, para o Núcleo de Educação Infantil Municipal (NEIM) Santa Vitória, Florianópolis/SC; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico nº 875/SMA/DSLCL/2019; **Contratada:** CONSESC & NACIONAL ELEVADORES LTDA - EPP; **Valor:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais); **Dotação:** Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta do Orçamento de 2020, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária: 19.01.2.337.4.4.90.52.00.00.00.00 / 19.01.2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 – da Secretaria Municipal de Educação, Órgão e Unidade Orçamentária: 19.01; Atividade: 2.337 – Programa de Apoio Administrativo da Ed. Infantil / 2.038 – Manutenção Predial das UES – Ed. Infantil; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente / 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros - PJ, e na Fonte de Recursos: 81; **Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração (art.57, inciso II da Lei 8.666/93); **Data de Assinatura:** 15/01/2020; **Nome das partes que assinaram:** pela Secretaria Municipal Educação, o Sr. Luciano Formighieri, e pela empresa, o Sr. Valério Jorge Gilli.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 886/SMA/DSLCL/2019 - O Município de

Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, torna público aos interessados que restaram HABILITADAS as empresas: SETEP Construções S.A., Britagem Vogelsanger Ltda e Multisul Engenharia S/S Ltda. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme preceitua o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, para apresentação de recurso administrativo. Florianópolis, 22 de janeiro de 2020. A Comissão.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/SMI/2020 –

**Objeto:** Contratação de empresa para execução da pavimentação e drenagem da Servidão Rochas – Campeche – Florianópolis/SC; **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços nº 865/SMA/DSLCL/2019; **Contratada:** PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; **Valor:** O valor total do presente Contrato a preços iniciais é de R\$ 273.372,71 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), sendo R\$ 162.989,90 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) correspondente a materiais, e R\$ 110.382,81 (cento e dez mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos); **Dotação:** 20.01.4.360.4.4.90.51.99.00.00.00, Órgão/Unidade: 20.01; Funcional: 15.451.0105 - Infra-Estrutura Urbana; Atividade:4.360 - Programa de Apoio a Convênios; pelo Elemento de Despesa: 4.4.90.51- Obras e Instalações e pela Fonte de Recursos: 402 (FINISA II); **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 05 (cinco) meses a contar da data de assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da lei; **Execução:** O prazo de execução será de 03 (três) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro anexo ao edital, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, devidamente emitida pela CONTRATANTE. **Data de Assinatura:** 17/01/2020; **Nome das partes que assinaram:** pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa o Sr. Paulo Henrique Mattos.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/SMI/2020 –

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos e equipamentos para modernização e ampliação dos serviços realizados pela Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP; **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 766/SMA/DSLCL/2019; **Contratada:** DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA; **Valor:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.248.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e oito mil reais); **Dotação:** 20.01.4.360.4.4.90.52.99.00.00.00; Atividade: 4.630 – Programa de Apoio a Convênios; pelo Elemento



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2611

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

pg. 8

de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recurso: 402; **Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será contado a partir de sua assinatura até 11 de julho de 2020. **Data de Assinatura:** 15/01/2020; **Nome das partes que assinaram:** pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa o Sr. Ricardo Dimas da Silva.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/SMA/DSL/2020 - Objeto:** Contratação de empresa especializada para o acolhimento/internação de Izoete Silva, em atenção à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0901437-80.2016.8.24.0023. **Contratado:** JG Assistência Psicossocial LTDA., CNPJ nº 33.226.919/0001-57. **Valor total:** R\$ 20.940,00 (Vinte mil novecentos e quarenta reais). **Vigência do contrato:** O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/SMA/DSL/2020 - Objeto:** Contratação de empresa especializada para o acolhimento/internação de Juliana de Oliveira Ribeiro, em atenção à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0900246-92.2019.8.24.0023. **Contratado:** JG Assistência Psicossocial LTDA., CNPJ nº 33.226.919/0001-57. **Valor total:** R\$ 20.940,00 (Vinte mil novecentos e quarenta reais). **Vigência do contrato:** O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/SMA/DSL/2020 - Objeto:** Contratação de empresa especializada para o acolhimento/internação de Silvana de Oliveira Ribeiro, em atenção à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0900246-92.2019.8.24.0023. **Contratado:** JG Assistência Psicossocial LTDA., CNPJ nº 33.226.919/0001-57. **Valor total:** R\$ 20.940,00 (Vinte mil novecentos e quarenta reais). **Vigência do contrato:** O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE INCENTIVO À INOVAÇÃO (CGPII) DE FLORIANÓPOLIS** - Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às catorze horas, por convocação do Secretário de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Presidente do Comitê Gestor do Programa de Incentivo à Inovação (CGPII), reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Padre Roma nº 482 Ed. Premier 3º andar sala 309, bairro Centro, município de Florianópolis, os membros do Comitê Gestor do Programa de Incentivo à Inovação de Florianópolis, de acordo com a Lei Complementar 432/2012, os Decretos 17.097/2017 e 17.962/2017, e as Portarias 18/SMTTDE-CTI/2017 e 01/SMTTDE-CTI/2018, para trabalhar sobre a seguinte pauta: 1) Deliberar sobre as propostas de projetos submetidas no ciclo extraordinário 2019/4 e analisadas pela Comissão de Seleção do Programa de Incentivo à Inovação, conforme as regras da Portaria 18/SMTTDE-CTI/2017; . A primeira chamada foi realizada às 14 horas. Com a presença dos membros do CGPII Juliano Richter Pires (SMTTDE) e Fernanda Luchi (ACIF) Sr. Juliano Richter Pires (SMTTDE), Sra. Fernanda Luchi (ACIF), Marcus José Rocha (SMTTDE), Tony Chierighini (CELTA), após segunda chamada realizada às 14:30 horas foi iniciada a reunião. Os demais membros não enviaram justificativa formal para a ausência na reunião. O Sr. Juliano Richter Pires, presidente do CGPII, então deu boas-vindas aos presentes e deu início à pauta prevista. 1) Deliberar sobre as propostas de projetos submetidas no ciclo extraordinário 2019/4 e analisadas pela Comissão de Seleção do Programa de Incentivo à Inovação, conforme as regras da Portaria 18/SMTTDE-CTI/2017. Foi realizada a análise das propostas de projetos submetidas ao Programa de Incentivo à Inovação de Florianópolis no mês de novembro de 2019 – ciclo 4, a partir dos relatórios elaborados pela Comissão de Seleção do programa, destacando a recomendação para a aprovação das seguintes propostas de projetos, submetidas entre 1º de novembro a 30 de novembro de 2019: 1.1) Proposta Nº: 167/2019 com o título: Plataforma LGBTI+: mapeamento, segurança e intermédio de serviços, eventos e locais livres de preconceito. Após análise do relatório da Comissão de Seleção e





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2611

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

pg. 9

exame do conteúdo da proposta, o projeto foi apreciado e REPROVADO pela unanimidade dos membros do CGPII presentes. Não havendo mais manifestações, o presidente do CGPII, Sr. Juliano Richter Pires, agradeceu a presença de todos e deu por encerrado os trabalhos solicitando a Secretário-Executivo do CGPII, Sr. Marcus José Rocha, a lavratura da presente Ata. Juliano Richter Pires - Presidente do CGFMI; Fernanda Luchi, Tony Chierighini, Marcus José Rocha - Secretário-Executivo do CGPII, Programa Municipal de Incentivo à Inovação. Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico. Florianópolis, 21 de janeiro de 2020.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2020** - ESTABELECE NORMAS PARA O CADASTRO E RECADASTRO DOS USUÁRIOS DO CARTÃO ESTUDANTE DENTRO DO SISTEMA INTEGRADO DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Considerando ser de competência do Órgão Gestor planejar, controlar e fiscalizar o sistema de transporte coletivo de passageiros do Município, conforme art. 10 da Lei Complementar nº 034/99; Considerando ser de responsabilidade da empresa concessionária do Sistema de Transporte Público de Passageiros a emissão, comercialização e controle dos passes eletrônicos, conforme dispõe o art. 57 da Lei Complementar nº 034/99; Considerando que o Sistema de Bilhetagem Eletrônica tem como objetivo, entre outros, o cadastramento dos usuários que gozem de benefícios tarifários e do controle de sua movimentação dentro do Sistema Integrado de Transporte, conforme art. 29 do Decreto Municipal nº 1968/03; Considerando a necessidade do Órgão Gestor de constantemente aprimorar o controle e fiscalização do sistema de transporte coletivo de passageiros do Município. RESOLVE: Art. 1º O Cartão Estudante é pessoal e intransferível e deverá ser utilizado somente no trajeto residência-escola-residência e durante o período letivo, conforme dispõe o art. 43 do Decreto Municipal nº 1968/03. Parágrafo único. Constatado uso diferente do acima citado, o usuário responderá civil e criminalmente pelos desvios identificados na utilização de seu cartão eletrônico, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 13219/14. Art. 2º Em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 1968/03, a comercialização do benefício de desconto ao estudante, no ato de cadastramento

ou recadastramento, será realizada apenas presencialmente com a apresentação dos seguintes documentos pelo usuário: I – Atestado ou credencial de matrícula emitida por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação ou pela Secretaria Estadual de Educação; II – Comprovante de residência atualizado (fatura de água, luz, telefone ou contrato de locação) em nome próprio ou dos pais ou responsáveis, ou declaração do proprietário do imóvel, conforme modelo estabelecido pela empresa concessionária; III – Documento de identidade, contendo o número do CPF; IV – Declaração, sob as penas da lei, de que o benefício tarifário será para seu uso pessoal, respondendo pelos desvios verificados na utilização do cartão eletrônico; V – Declaração do pai ou responsável, no caso de menor; Parágrafo Único. No ato de cadastramento ou recadastramento, o usuário deverá ainda, assinar o Termo de Ciência, referente à pesquisa da utilização do cartão e de bloqueio por uso indevido do mesmo. Art. 3º O Órgão Gestor designará ou contratará equipe técnica para auditoria dos dados e procedimentos de cadastro e recadastrado do Cartão Estudante. Art. 4º A Diretoria de Transportes designará equipe específica de Fiscais de Transporte Coletivo da Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano (SMPU), em escala de turnos de serviço, para exercer a função de acompanhamento e fiscalização do cadastro e recadastro do Cartão Estudante, verificando as documentações de referência. Parágrafo Único. Cabe à Diretoria de Transportes repassar as informações operacionais derivadas dessa Instrução Normativa à equipe de Fiscais de Transporte designada. Art. 5º A equipe de fiscais designados receberá acesso ao Software SIGOM (*login* e senha), com nível de acesso definido entre Órgão Gestor e empresa concessionária e adequado ao processo de fiscalização designado nessa Instrução Normativa. Parágrafo Único. Cabe à empresa concessionária providenciar tal acesso em, no mínimo, 48 horas úteis após a designação da equipe de fiscais. Art. 6º A fiscalização do cadastramento e recadastramento do Cartão Estudante deverá ser documentada em Relatórios de Acompanhamento, conforme modelo disponibilizado pelo Órgão Gestor, contendo recomendações e possíveis irregularidades encontradas. Art. 7º A equipe técnica e os agentes fiscais da SMPU designados, no exercício das atribuições, terão livre acesso, em qualquer época, aos dados relativos do cadastro, documentações pertinentes e atendimento prestado, assim como equipamentos, sistemas de informação e instalações integrantes. Parágrafo Único. A empresa concessionária deverá garantir e facilitar



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2611

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

pg. 10

o livre acesso da fiscalização designada e auditoria do Órgão Gestor. Art. 8º Deverão os fiscais de cadastramento e recadastramento designados: I – Orientar o pessoal da empresa concessionária quanto ao procedimento adequado nos serviços de que trata esta Instrução Normativa; II – Fiscalizar os cadastros e recadastros do Cartão Estudante realizados pela empresa concessionária; III – Vetar cadastros e recadastros constados como irregulares por não atenderem ao disposto no art. 2º desta Instrução Normativa; IV – Advertir; IV – Autuar. Art. 9º Fica a empresa concessionária responsável por: I – Realizar o cadastro e averiguar o recadastro do usuário; II – Atualizar as informações de forma compatível com a documentação apresentada; III – Manter a documentação de cadastro e recadastro em arquivo físico no local de atendimento para auditoria do Órgão Gestor; IV – Disponibilizar para o usuário no momento do atendimento os modelos das declarações, conforme dispõe os incisos IV e V do art. 2º desta Instrução Normativa, e dos termos exigidos no parágrafo único do art. 2º desta Instrução Normativa. V – Buscar no banco de dados a ocorrência de acumulação de benefícios por parte do usuário; VI – Notificar qualquer empresa contratada sobre as obrigações derivadas dessa Instrução Normativa. Art. 10º Constatada a duplicidade de benefícios no ato do cadastro ou recadastro: I – O usuário deverá optar por apenas uma modalidade de cartão, devendo a empresa concessionária disponibilizar ao usuário o Termo de Opção de Cartão; II – A empresa concessionária deverá repassar o Termo de Opção de Cartão para aprovação do Órgão Gestor, na figura do Fiscal Operacional em exercício, o qual também deverá assiná-lo; III – No caso de opção de cancelamento de cartão com créditos, o usuário pode optar em obter o ressarcimento em dinheiro, podendo a empresa concessionária reter até 5% (cinco por cento) do crédito existente, na forma do art. 740 do Código Civil e do art. 36 do Decreto 1968/03, ou transferir o crédito integral para o Cartão Cidadão. Parágrafo Único. Entende-se por benefícios as modalidades de desconto e de gratuidade pelo Órgão Gestor no Sistema de Transporte Público de Passageiros de Florianópolis. Art. 11º Conforme dispõe o art. 45 do Decreto 1968/03, a empresa concessionária poderá estabelecer prazo de 03 (três) dias de carência para a liberação do primeiro cartão eletrônico, após o cadastramento do aluno. Art. 12º A empresa concessionária poderá terceirizar o desenvolvimento e execução de atividades referente nessa Instrução Normativa, a qual deverá cumprir com as normas regulamentadas pelo Órgão Gestor. Art. 13º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua

publicação. Florianópolis, em 21 de janeiro de 2020. MICHEL DE ANDRADO MITTMANN SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO.

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 996/SMA/DSL/2019** Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº. 2603, página 27, na data de 10.01.2020. **Onde se Lê:** Valor total: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais). **Leia-se:** Valor total: R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais).

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/SMPDU/2020**

- **Objeto:** aquisição de equipamentos de informática em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SMPDU. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 830/SMA/DSL/2019; **Contratada:** CONNECT INFO SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP. **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 127.250,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** 18.01.2.332.4.4.90.52.99.00.00.00 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Órgão e Unidade Orçamentária: 18.01; Atividade: 2.332 – Programa de Apoio Administrativo - SMDU; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e na Fonte de Recursos: 80. **Data de Assinaturas:** 17/01/2020. **Nome das partes que assinaram:** Secretário Municipal de Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano: Nelson Gomes Mattos Junior, e pela empresa: Sra. Nathallya de Aguiar.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS

**PORTARIA Nº 002/SMCAM/2020** – O Secretário Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 57 e 58 da LC nº 060 de 11 de maio de 2000 (CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES), RESOLVE: Art. 1º Designar o Servidor LUIZ TADEU MARTINS CARVALHO, matrícula nº 17688-5, ocupante do cargo de Engenheiro, lotado nesta Pasta, para fins de laudo técnico de engenharia, a vistoriar possíveis irregularidades na construção em andamento,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2611

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

pg. 11

situada à Rua Irmã Bonavita, 735 – Capoeiras, de Propriedade de TWA COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Obras da SMCAM em CI nº 003/2020 em Processo de Ação Demolitória de nº 1000249/2020. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 21 de janeiro de 2020. – EDSON LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CONTINENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 581/FMS/2015 – PMF X CENTRO MÉDICO SC CLIN LTDA. Objeto:** A Cláusula Décima Primeira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, no Parecer nº 294/2019/ASSJUD/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE 300/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2019, e Deliberação do Comitê Gestor nº 4294/2019, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 386/SMA/DLC/2015; **Data das Assinaturas:** 20/12/2019; **Nome das partes que assinaram:** Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: Sr. Simões Cará.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 884/FMS/2019, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A. Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, da Ata de Registro de Preços original a partir do dia 10 de dezembro de 2019. ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa da presente ATA, correrão a conta do Orçamento de 2019, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 – Atenção Básica; Funcional: 10.301.0102 – Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita e na Fonte de Recursos: 082 – R\$ 887.233,3640; 1.111 – R\$ 887.233,3640.” LEIA-

SE: “CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa da presente ATA, correrão a conta do Orçamento de 2020, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 – Atenção Básica; Funcional: 10.301.0102 – Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita e na Fonte de Recursos: 082 – R\$ 887.233,3640; 1.111 – R\$ 887.233,3640 Órgão: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.05 – Assistência Farmacêutica; Funcional: 10.301.0105 – Saúde; Atividade: 2.652 – Assistência Farmacêutica; e na Fonte de Recursos: 2.017.”; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 508/SMA/DSLC/2019; **Data de Assinatura:** 15/01/2020 **Nome das partes que assinaram:** Ordenador do Fundo Municipal da Saúde: Sr. Carlos Alberto da Silva.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E INCLUSÃO DO CNPJ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1117/FMS/2018, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VINICIUS MATOS KUSSYM – ME. Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão do CNPJ da Secretaria Municipal de Saúde e a inclusão de Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, da Ata de Registro de Preços original a partir do dia 10 de dezembro de 2019. ONDE SE LÊ: “Pelo presente instrumento de um lado o Município de Florianópolis, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.935.681/0001-91, (...)” LEIA-SE: “Pelo presente instrumento de um lado o Município de Florianópolis, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscritos nos respectivos CNPJ’s sob o nº 08.935.681/0001-91 / 82.892.282/0007-39, (...)” ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, na dotação orçamentária: Funcional / Programática / Atividade: 4.179, no Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e na Fonte de Recursos: 3113.” LEIA-SE: “CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2611

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

pg. 12

Florianópolis, na dotação orçamentária: Funcional / Programática / Atividade: 4.179, no Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e na Fonte de Recursos: 3113. Unidade Orçamentária/Bloco: 24.01 – Secretaria Municipal de Saúde Funcional: 04.122.0102 – Administrativo Atividade: 2.043 – Programa de Apoio Administrativo Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 0080.”; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 590/SMA/DSL/2018; **Data de Assinatura:** 14/01/2020 **Nome das partes que assinaram:** Ordenador do Fundo Municipal da Saúde: Sr. Carlos Alberto da Silva.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DO CNPJ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1037/FMS/2019, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA – EPP. Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão do CNPJ da Secretaria Municipal de Saúde, da Ata de Registro de Preços original a partir do dia 28 de novembro de 2019. ONDE SE LÊ: “Pelo presente instrumento de um lado o Município de Florianópolis, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.935.681/0001-91, (...)” LEIA-SE: “Pelo presente instrumento de um lado o Município de Florianópolis, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscritos nos respectivos CNPJ’s sob o nº. 08.935.681/0001-91 / 82.892.282/0007-39, (...)”; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 526/SMA/DSL/2019; **Data de Assinatura:** 13/01/2020 **Nome das partes que assinaram:** Ordenador do Fundo Municipal da Saúde: Sr. Carlos Alberto da Silva.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 885/FMS/2019, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, da Ata de Registro de Preços original a partir do dia 10 de dezembro de 2019. ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa da presente ATA, correrão a conta do Orçamento de 2019, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 – Atenção Básica; Funcional: 10.301.0102 – Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita e na Fonte de Recursos: 082 – R\$ 11.137,50; 1.111 – R\$ 11.137,50.” LEIA-SE: “CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa da presente ATA, correrão a conta do Orçamento de 2020, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: Unidade

Orçamentária/Bloco: 35.02 – Atenção Básica; Funcional: 10.301.0102 – Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita e na Fonte de Recursos: 082 – R\$ 146.156,5560; 1.111 – R\$ 146.156,5560.” LEIA-SE: “CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa da presente ATA, correrão a conta do Orçamento de 2020, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 – Atenção Básica Funcional: 10.301.0102 – Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita e na Fonte de Recursos: 082 – R\$ 146.156,5560; 1.111 – R\$ 146.156,5560 Órgão: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária/Bloco: 35.05 – Assistência Farmacêutica; Funcional: 10.301.0105 – Saúde; Atividade: 2.652 – Assistência Farmacêutica; e na Fonte de Recursos: 2.017”; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 508/SMA/DSL/2019; **Data de Assinatura:** 13/01/2020 **Nome das partes que assinaram:** Ordenador do Fundo Municipal da Saúde: Sr. Carlos Alberto da Silva.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 883/FMS/2019, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BRUTHAN COMERCIAL LTDA. Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, da Ata de Registro de Preços original a partir do dia 10 de dezembro de 2019. ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa da presente ATA, correrão a conta do Orçamento de 2019, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 – Atenção Básica; Funcional: 10.301.0102 – Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita e na Fonte de Recursos: 082 – R\$ 11.137,50; 1.111 – R\$ 11.137,50.” LEIA-SE: “CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa da presente ATA, correrão a conta do Orçamento de 2020, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: Unidade



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2611

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

pg. 13

Orçamentária/Bloco: 35.02 – Atenção Básica; Funcional: 10.301.0102 – Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita e na Fonte de Recursos: 082 – R\$ 11.137,50; 1.111 – R\$ 11.137,50 Órgão: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária/Bloco: 35.05 – Assistência Farmacêutica; Funcional: 10.301.0105 – Saúde; Atividade: 2.652 – Assistência Farmacêutica; e na Fonte de Recursos: 2.017”; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 508/SMA/DSL/2019; **Data de Assinatura:** 13/01/2020 **Nome das partes que assinaram:** Ordenador do Fundo Municipal da Saúde: Sr. Carlos Alberto da Silva.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 985/FMS/2019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE x ELO BRASIL COBRANÇAS EIRELI - ME.**  
**Objeto:** ONDE SE LÊ: “Pelo presente instrumento de um lado o Município de Florianópolis, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.935.681/0001-91, com sede na Avenida Professor Henrique da Silva Fontes, nº 6.100, Trindade, Florianópolis/SC, doravante denominado GERENCIADOR, neste ato representado pelo seu Ordenador o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, inscrito no CPF sob nº 200.289.629-15 e, de outro lado a empresa ELO BRASIL COBRANÇAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.192.865/0001-02, (...)” LEIA-SE: “Pelo presente instrumento de um lado o Município de Florianópolis, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.935.681/0001-91, com sede na Avenida Professor Henrique da Silva Fontes, nº 6.100, Trindade, Florianópolis/SC, doravante denominado GERENCIADOR, neste ato representado pelo seu Ordenador o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, inscrito no CPF sob nº 200.289.629-15 e, de outro lado a empresa ELO BRASIL COBRANÇAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.912.865/0001-02, (...)”; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 081/SMA/DSL/2019; **Data de assinatura:** 19/11/2019; **Assinatura:** Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, pelo Fundo Municipal de Saúde, e pela empresa: o Sr. Angelo José Zanona Júnior.

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 187/FMAS/2019 - Rescindir Unilateralmente ao Contrato 187/FMAS/2019, publicado no Diário**

Oficial do Município Edição nº 2426 em 29 de abril de 2019, página 18, o qual tinha por objeto a Contratação de facilitador de oficina, Márcia Gonzaga de Jesus Freire, para ministrar a Oficina Teatro "Mulheres em cena - Teatro para Mulheres", no CCFV do Jardim Atlântico, CRAS Capoeiras, CRAS Ingleses. **Data de Assinaturas:** 16/01/2020. **Assinaturas:** Sra. Maria Claudia Goulart da Silva, pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/FLORAM/2015 – PMF X CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC.** **Objeto:** A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 01 de janeiro de 2020 até 02 de março de 2020, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 073/PGM/NAJUA/2019 da Assessoria Jurídica da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis, o Ofício nº 153/FLORAM/DAF/DEFA/2019 e na Deliberação nº 4683/2019 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Modalidade de Licitação:** Dispensa De Licitação Nº 40/SMA/DLC/2015; **Data de Assinatura:** 20/12/2019; **Assinaturas:** Sr. Rafael Poletto dos Santos, Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis - FLORAM, e pela empresa o Sr. Sérgio André Maliceski e o Sr. Luis Haroldo de Mattos.

## AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1245/COMCAP/2019; Objeto:** contratação de empresa fornecedora de Peças de Reposição Automotivas Ford Originais; também denominadas Peças Genuínas ou Peças Legítimas, conforme preceitos técnicos estabelecidos pela ABNT NBR 15296/2005; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 627/SMA/DSL/2019; **Contratada:** DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Dotação:** Os recursos orçamentários, necessários e suficientes



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2611

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

pg. 14

para subsidiar a despesa da presente **ATA**, correrão a conta do Orçamento de 2020, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária da Autarquia Melhoramentos da Capital - COMCAP: 50.01.2.921.3.3.90.30.16.00.00.00, Atividade: **2.921**; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 080 e 40; **Vigência**: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Data de Assinatura**: 30/12/2019; **Nome das partes que assinaram**: Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, o Sr. Márcio Luiz Alves, e pela empresa: Sr. Ricardo Dimas da Silva.

e Ato da Mesa nº 007/2020, os servidores NEY CARLOS LUZ FILHO e SERGIO LUIZ DE SOUZA, para exercerem a função de Pregoeiro, Guilherme Henrique Klingelfus Junior, para exercer a função de Pregoeiro Auxiliar e a servidora Cristiane Campos Filomeno, para a equipe de apoio aos pregões desta Câmara Municipal. Art. 2º A Presidência da Comissão Permanente de Licitações – CPL, instituída pelo Ato da Mesa nº 007/2020, será desempenhada pelo servidor SÉRGIO LUIZ DE SOUZA, designado após reunião de abertura da referida comissão. Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2020. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 21 de janeiro de 2020. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS

**PORTARIA Nº 0390/2019** - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 00004394/2019, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. **RESOLVE**: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade, o servidor GUSTAVO JOSÉ VALLE GENTIL, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe V, Nível 06, Faixa C, lotado na Gerência de consultoria técnica e parlamentar, com proventos integrais, calculados com base em sua última remuneração, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, 09 (nove) Triênios a 6% (seis por cento) e Adicional Pós Graduação Especializada - Resolução 1263/2007 a contar de 18/12/2019, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Florianópolis, 20 de janeiro de 2020. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios ADÉLIA DORACI DE OLIVEIRA Superintendente.

## CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

**ATO DA PRESIDÊNCIA N. 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2020** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Art. 1º DESIGNAR, de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, conforme a Lei 10520/2002





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2611

Florianópolis/SC, quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

pg. 15